

## PLANO DE ENSINO

**CURSO:** Direito

**SÉRIE:** 5º Semestre

**DISCIPLINA:** Proteção Penal ao Indivíduo

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 02 horas/aula

**CARGA HORÁRIA SEMESTRAL:** 40 horas/aula

### I – EMENTA

Crimes contra a pessoa. Homicídio. Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio. Infanticídio. Aborto e suas espécies. Lesão corporal. Crimes de perigo para a vida e a saúde. Rixa. Crimes contra a honra: calúnia, difamação e injúria. Crimes contra a liberdade individual: constrangimento ilegal, ameaça, seqüestro, cárcere privado, redução a condição análoga à de escravo. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio, de correspondência e dos segredos. Crimes contra os costumes. Estupro. Atentado violento ao pudor. Posse sexual mediante fraude. Atentado ao pudor mediante fraude. Assédio sexual. Corrupção de menores. Lenocínio e tráfico de pessoas. Ultraje público ao pudor. Crimes contra o casamento. Crimes contra o estado de filiação. Crimes contra a assistência familiar. Crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela.

### II – OBJETIVOS GERAIS

Promover a compreensão e a importância do Direito Penal, assim como apresentar e discutir o significado dos institutos fundamentais do Direito Penal; de forma a estimular a capacidade de análise, domínio de conceitos e terminologia jurídica, argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais envolvidos.

### III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Preparar para utilização de elementos de doutrina, jurisprudência e legislação componentes da técnica jurídica do Direito Penal, com uma visão crítica e consciência sociopolítica.

Promover o desenvolvimento das competências e habilidades definidas no perfil do egresso, quais sejam:

- Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Interpretação e aplicação do Direito;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;



- Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- Julgamento e tomada de decisões;
- Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

## IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1. Dos crimes contra a pessoa.

#### 1.1. Crimes contra a vida.

1.1.1. Homicídio. Homicídio simples: generalidades, objetividade jurídica, sujeitos, conduta, consumação, elemento subjetivo do tipo, caso de diminuição da pena. Homicídio qualificado: generalidades, qualificação pelos motivos determinantes do crime, qualificação pelos meios de execução, qualificação em razão dos fins pelos quais a conduta é praticada. Homicídio culposo: generalidades, objetividade jurídica, sujeitos, conduta, consumação, elemento subjetivo do tipo caso de aumenta da pena.

1.1.2. Induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio: generalidades, objetividade jurídica, sujeitos, conduta, consumação, elemento subjetivo do tipo, caso de aumenta da pena.

1.1.3. Infanticídio.

1.1.4. Aborto: aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento; aborto provocado por terceiro; forma qualificada; aborto necessário; aborto no caso de gravidez resultante de estupro.

1.2. Lesões corporais: conceito, objetividade jurídica, sujeitos, conduta, consumação, elemento subjetivo, exclusão do crime, modalidades, ação penal. Crimes contra a violência doméstica (Lei nº 11340/2006).

1.3. Periclitção da vida e da saúde: perigo de contágio venéreo; perigo de contágio de moléstia grave; perigo para a vida ou saúde de outrem; abandono de incapaz; exposição ou abandono de recém-nascido; omissão de socorro; maus-tratos.

1.4. Rixa: conceito, sujeitos, conduta, consumação, elemento subjetivo, legítima defesa, crime qualificado.

### 2. Dos crimes contra a honra.

2.1. Calúnia, difamação e injúria: generalidades, conduta, elemento subjetivo.

2.2. Causas de aumento e Exclusão do crime.

2.3. Retratação.



### 3. Dos crimes contra a liberdade individual.

- 3.1. Crimes contra a liberdade pessoal: constrangimento ilegal, ameaça, seqüestro e cárcere privado, redução a condição análoga a de escravo. Sujeitos, objetividade jurídica, elemento subjetivo do tipo.
- 3.2. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio (conceito, conduta, dissenso, clandestinidade e astúcia, sujeitos, elemento subjetivo, formas agravadas, excludentes da criminalidade, curso de delitos),
- 3.3. Crimes contra a inviolabilidade de correspondência. Generalidades, violação de correspondência, sonegação ou destruição de correspondência, violação de comunicação telegráfica, radioelétrica ou telefônica: observações sobre a Lei de Interceptação Telefônica – Lei nº 9.296/1996. Sujeitos, objetividade jurídica, elemento subjetivo do tipo.

### 4. DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

- 4.1. Crimes contra a liberdade sexual. Estupro. Violação sexual mediante fraude. Assédio sexual. Sujeitos, objetividade jurídica, elemento subjetivo do tipo.
- 4.2. DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL. Estupro de vulnerável. Induzimento de vulnerável à satisfação à lascívia de outrem. Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente. Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável. Sujeitos, objetividade jurídica, elemento subjetivo do tipo.
- 4.3. Ação penal. Aumento de pena.
- 4.4. Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual. Mediação para servir a lascívia de outrem. Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual. Casa de prostituição. Rufianismo. Tráfico internacional e interno de pessoa para fim de exploração sexual. Sujeitos, objetividade jurídica, elemento subjetivo dos tipos.
- 4.3. Ultraje público ao pudor. Ato obsceno. Escrito ou objeto obsceno. Sujeitos, objetividade jurídica, elemento subjetivo dos tipos.
- 4.4. Casos de aumento de pena

### 5. Dos crimes contra a família.

- 5.1. Crimes contra o casamento. Bigamia. Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento. Conhecimento prévio de impedimento. Simulação de autoridade para celebração de casamento. Simulação de casamento. Sujeitos, objetividade jurídica, elemento subjetivo dos tipos.
- 5.2. Crimes contra o estado de filiação. Registro de nascimento inexistente. Parto suposto. Supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido. Sonegação de estado de filiação. Sujeitos, objetividade jurídica, elemento subjetivo dos tipos.



5.3. Crimes contra a assistência familiar. Abandono material. Entrega de filho menor a pessoa inidônea. Abandono intelectual. Sujeitos, objetividade jurídica, elemento subjetivo dos tipos.

5.4. Crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela. Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapazes. Subtração de incapazes. Sujeitos, objetividade jurídica, elemento subjetivo dos tipos.

6. Temas e Casos Práticos da Área voltados para a Realidade Regional de Inserção do Curso.

## V – ESTRATÉGIA DE TRABALHO

A disciplina será desenvolvida com aulas expositivas e práticas, sendo incentivada a participação dos alunos nos questionamentos e discussões apresentadas, acompanhadas de metodologias que privilegiam a integração entre teoria e prática, entre elas: estudos de casos, análise de jurisprudência, elaboração de trabalhos práticos e produção de textos, realização de seminários (elaborados pelos alunos da disciplina) e ciclo de palestras (com professores convidados, profissionais da área e/ou de áreas afins), quando pertinente.

## VI – AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por intermédio de provas regimentais e atividades desenvolvidas em sala de aula, conforme solicitação do professor da disciplina, tendo como referência as metodologias adotadas de integração entre teoria e prática.

## VII – BIBLIOGRAFIA

### Bibliografia Básica:

JESUS, Damásio. **Direito penal**: parte especial. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 3.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Manual de direito penal**. São Paulo: Atlas, 2007. v. 3.

NORONHA, Edgar Magalhães. **Direito penal**. São Paulo: Saraiva. 2003. v. 2.

### Bibliografia Complementar:

BRUNO, Anibal. **Direito penal**. Tomo 3. Rio de Janeiro: Forense, 2000/2007.

BRUNO, Anibal. **Direito penal**. Tomo 4. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 2.

DELMANTO, Celso. **Código penal comentado**. 7ª ed. São Paulo: Renovar, 2007.



FRANCO, Alberto Silva. **Código penal e sua interpretação jurisprudencial**.  
8ª ed. São Paulo: RT, 2007.

JESUS, Damásio. **Código penal anotado**. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

